

com o disposto na Portaria-TSE nº 662, de 23 de junho de 2016, considerando o disposto na Resolução CNJ nº 347, de 13 de outubro de 2020, e no Procedimento SEI nº 2022.00.000011639-0,

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada para o dia 19 de dezembro de 2023 a data-limite para a entrega da proposta do Manual de Pesquisa de Preços, nos termos do art. 8º, da Portaria TSE nº 916, de 16 de setembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2023, às 21:03, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2601939&crc=E0DF65BF](#),

informando, caso não preenchido, o código verificador 2601939 e o código CRC E0DF65BF.

2022.00.000011639-0

PORTARIA TSE Nº 718 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados para substituir o Chefe da Seção de Tecnologia de Urnas Eletrônicas, Nível FC-6, da Coordenadoria de Tecnologia Eleitoral, da Secretaria de Tecnologia da Informação, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Rodrigo Araújo Matos, Analista Judiciário, Área Judiciária, como 1º substituto;

II - Carlos Henrique Prieto Bruckner, Técnico Judiciário, Apoio Especializado, Programação de Sistemas, como 2º substituto; e

III - André Luís Vidigal Soares de Andrade, Analista Judiciário, Apoio Especializado, Análise de Sistemas, como 3º substituto.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 920, de 19 de setembro de 2022, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 26 subsequente, página 207.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL INTERINA

Documento assinado eletronicamente em 21/09/2023, às 21:04, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2602371&crc=A17A7134,

informando, caso não preenchido, o código verificador 2602371 e o código CRC A17A7134.

PORTARIA TSE Nº 719 DE 12 DE SETEMBRO DE 2023.

A DIRETORA-GERAL INTERINA DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, com base no disposto no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e na Portaria TSE nº 288, de 8 de maio de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designadas para substituir a Chefe da Seção de Normas Orçamentárias, Nível FC-6, da Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, da Secretaria de Planejamento, Orçamento,

Finanças e Contabilidade, da Secretaria do Tribunal, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares:

I - Raquel Fernandes Carlos, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 1ª substituta; e

II - Letícia Carvalho Silva Biondi, Técnica Judiciária, Área Administrativa, como 2ª substituta.

Art. 2º Revogar o art. 30 da Portaria TSE nº 450, de 18 de junho de 2020, publicada no Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral, no dia 24 subsequente, página 124.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ADAÍRES AGUIAR LIMA

DIRETORA-GERAL INTERINA

Documento assinado eletronicamente em 22/09/2023, às 13:32, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2602391&crc=4F295CFF, informando, caso não preenchido, o código verificador 2602391 e o código CRC 4F295CFF

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADELMO FELIX CAETANO (59089/DF) [17](#)
ADEMAR APARECIDO DA COSTA FILHO (40989/DF) [156](#) [156](#) [156](#)
ADEMAR JOSE PAULA DA SILVA (16068/MT) [92](#) [92](#)
AIRON CALEU SANTIAGO SILVA (17878/MA) [77](#) [127](#) [158](#)
ALBERTO FERREIRA FARES NETO (206572/RJ) [123](#)
ALDEMIRO REZENDE DANTAS JUNIOR (2174/AM) [162](#)
ALESSANDRO PEREIRA LORDELLO (21284/DF) [138](#)
ALEXANDRE ALENCASTRO VEIGA HSIUNG (20045/GO) [104](#)
ALEXANDRE BISSOLI (298685/SP) [101](#)
ALEXANDRE ROCHA DO CARMO (30762/PA) [167](#)
ALTAMIRO THADEU FRONTINO SOBREIRO (15786/ES) [84](#)
ANA CAROLINA BRASIL DE OLIVEIRA (4353400A/DF) [138](#)
ANA CAROLINA DE CAMARGO CLEVE (61917/PR) [92](#)
ANA CAROLINA PIRES ANDRADE DE SOUSA (146014/RJ) [40](#)
ANA CLAUDIA SCALIONI LOURO (350934/SP) [124](#)
ANDERSON DOUGLAS ROSSETTI BUENO (25857/O/MT) [92](#)
ANDERSON FLAVIO LINDOSO SANTANA (13928/MA) [127](#) [158](#)
ANDRE AUGUSTO DE CASTRO (3898/RN) [68](#)
ANDRE MELO AMARO (359106/SP) [101](#)
ANDRE PAULINO MATTOS (23663/DF) [149](#)
ANDREA HAETINGER (116796/RS) [145](#) [147](#)
ANGELO LONGO FERRARO (261268/SP) [156](#)
ANNA RAQUEL GOMES E PEREIRA (25589/GO) [149](#)
ANNA VITORIA GOMES CAIADO (21047/GO) [104](#)
ANTONIO ALEIXO DA COSTA (200564/SP) [25](#)
ANTONIO CAETANO BORGES NETO (312023/SP) [124](#)
ANTONIO CESAR BUENO MARRA (16608/GO) [138](#)
ARTHUR AUGUSTO CAMPOS FREIRE (266329/SP) [71](#)
ARTHUR MAGNO E SILVA GUERRA (79195/MG) [28](#)
BRENNIO MARCUS GUIZZO (358675/SP) [101](#)
BRUNO AURELIO RODRIGUES DA SILVA PENA (33670/GO) [17](#) [17](#) [104](#)